

dário.

Art 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 22 de maio de 1.967.

Foi do Topônimo do Coiote Prefeito Municipal  
José Caixeta Tavares, Secretário

Lei nº 517, de 06 de junho de 1.967.

Considera de Utilidade Pública  
o Clube das Pedrinhas.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "Clube das Pedrinhas", desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 06 de junho de 1.967.

F. Coiote

José Caixeta Tavares

Prefeito  
Secretário

Lei nº 518, de 7 de agosto de 1.967

Dispõe sobre concessão de  
Pensão de Morte.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de vinte

empresas novas (R\$ 20,00), a senhora Eleanora  
Ribeiro Guimarães, viúva do servidor municipal,  
Benedito Antonio Guimarães.

Art. 2º) - Fica, igualmente, o Poder  
Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício,  
o crédito especial necessário ao atendimento da  
despesa constante do artigo anterior.

Art. 3º) - Nos exercícios subsequentes, a  
despesa a que se refere o artigo 1º) desta lei  
constará da lei orçamentária.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Prefeitura Municipal de Sibrânia, 7 de  
agosto de 1.967.

*Assinado* Prefeito  
José Caetano Torres Secretário

Lei nº 519, de 7 de agosto de 1.967

Autoriza o Poder Executivo a alienar  
terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sibrânia aprovou e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar  
a José Tiago de Menes o terreno urbano com a área de 808  
situações e oito metros quadrados (808 m<sup>2</sup>), situado na rua  
24 de Outubro, nesta cidade, confrontando com fazenda de Deus  
mento - Abner Caixeta - suanaras de Vicente Serret Caello e José  
Renato de Souza.

Art. 2º) - O produto da alienação será utilizado